

Pirassununga, 31 de Março de 2021 | Ano 08 | Nº 092

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 865

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede a servidora JÉSSICA PEREIRA DE GODOY, Analista Legislativo Secretária, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 06 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, devendo retornar ao serviço no dia 21 de abril de 2021. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 31 de março de 2021. **Luciana Batista – Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Tatiane Cristina Bertazi - Respondendo pela Diretoria Geral da Secretaria.

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 26 de março de 2021, a "Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, referente ao exercício financeiro de 2020, ficando à disposição da População. Pirassununga, 31 de março de 2021. **Luciana Batista – Presidente**.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 -CONVITE Nº 06/2021- ATA ENVELOPE "A" DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uma bomba de água anfíbia, motor 50CV, tensão 380V/60 HZ; altura 18mca, vazão 500m³/h, flange: sucção e descarga com DN300, PN10 (ISO2531), com adaptador para dn250pn40 trabalho vertical; rotação 1.180rpm, rendimento da bomba 75%, para Captação "João Antônio Baldovinotti", em Pirassununga/SP. Empresa vencedora e em primeiro lugar a empresa: SANEPUMPS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA-EPP, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); em segundo lugar ficou a empresa: HIDROHARD TECNOLOGIA EM TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS LTDA-EPP, no valor total de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

O valor total deste Convite é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); pelo critério de menor preço global. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 30 de março de 2021. Valmir Machado – Presidente Comissão Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato nº 028/2021. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: SAMUEL AFLALO EPP. OBJETO: Aquisição de uniforme profissional para os servidores da Autarquia. Valor R\$ 37.170,00. Convite 03/2021. Assinatura: 29 de março de 2021. Pirassununga, 29 de março de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

Extrato Contrato nº 029/2021. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: JORGE LUIS MISTIERI JR ME. OBJETO: Aquisição de uniforme profissional para os servidores da Autarquia. Valor R\$ 4.899,00. Convite 03/2021. Assinatura: 29 de março de 2021. Pirassununga, 29 de março de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

Extrato Contrato nº 030/2021. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: CONFECÇÕES MALIANI LTDA ME. OBJETO: Aquisição de uniforme profissional para os servidores da Autarquia. Valor R\$ 10.740,00. Convite 03/2021. Assinatura: 29 de março de 2021. Pirassununga, 29 de março de 2021. João Alex Baldovinotti - Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 35/21. Processo Administrativo: 1147/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00020. Pregão Eletrônico: 22/21. Objeto: Registro de Preços de material escolar para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 05 de abril de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 05 de abril de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2021. Pirassununga, 31 de março de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 18/21. Processo Administrativo: 5028/20. Concorrência Pública: 05/21. Objeto: exploração a título de concessão de uso do boxe nº 64, em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias,

brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Adjudicado o objeto para: MARCIA BORELLA LEAL DE OLIVEIRA. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 17 de março de 2021. Pirassununga, 29 de março de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito de Pirassununga.

DECISÃO DE RECURSO

Edital: 150/20. Processo Administrativo: 4305/20. Tomada de Preços: 05/20. Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Comunitário/CRAS da Vila São Pedro. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirassununga julga IMPROCEDENTE o recurso contra a Ata de Julgamento - Documentos de Habilitação, interposto pela empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito Municipal. A abertura do Envelope “B” - Proposta Comercial das licitantes habilitadas será realizada às 14:00h do dia 05 de abril de 2021. Pirassununga, 29 de março de 2021. Iana Carolina de Lima – Presidente da CML./Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 152/20. Processo Administrativo: 4931/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00111. Pregão Eletrônico: 93/20. Objeto: Registro de Preços de carnes para a Merenda Escolar. Adjudicados para as empresas: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, o item: 05; SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO EPP, os itens: 01 a 04 e 06; VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP, o item: 08. Fica homologado o presente Pregão. Pirassununga, 29 de março de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 01/21. Processo Administrativo: 4904/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00109. Pregão Eletrônico: 01/21. Objeto: aquisição de veículos de passeio 0 km com 05 lugares para a Secretaria da Saúde. Proponentes: 03. Gestor do Contrato: Luciano dos Santos Pessoa. Cargo: Motorista/Coordenador da Central de Agendamento e Ambulâncias do Município. Contrato nº 33/21. Contratada: SMART SP COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS & REPRESENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Assinatura: 29/03/21. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

EDITAL

Edital: 33/21. Processo Administrativo: 1247/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00018. Pregão Eletrônico: 20/21. Objeto: Registro de Preços de cestas básicas para distribuição às famílias carentes assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital será disponibilizado nos sites

<http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 31 de março de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 31 de março de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2021. Pirassununga, 30 de março de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 34/21. Processo Administrativo: 981/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00017. Pregão Eletrônico: 21/21. Objeto: Registro de Preços de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van para transporte de atletas. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 31 de março de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 31 de março de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2021. Pirassununga, 30 de março de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 4525/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 430/20. **Termo Aditivo nº** 71/21. **Termo de Alteração ao Contrato nº** 116/20. **Contratada:** ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME. **Alteração:** fica alterado o gestor do contrato passando a ser Gabriela Aparecida Santiago Ribeiro ocupante do cargo de professora lotada na Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 29/03/21. **Objeto:** serviço de monitoramento de alarme na Creche Municipal Oscar Augusto Guelli.

DECRETO Nº 7.790 DE 17 DE MARÇO DE 2021 – Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2018. **Processo Administrativo nº** 202/2018. **DECRETA:** Art. 1º Fica rescindido o contrato público nº 067/2018, celebrado com a empresa ECOPIRA Ambiental Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.529.872/0001-35, que tem por objeto a alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, composta por 1 (um) lote, identificado como lote “09”, com área total de 3.000 m², sob matrícula nº 35.149, em área denominada Quadra “B”, localizado na Rua Hideo Miamoto, no Polo Empresarial e Industrial “Guilherme Muller Filho”, tudo em conformidade com a Concorrência Pública nº 02/2018.. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

DECRETO Nº 7.791 DE 17 DE MARÇO DE 2021 – Modalidade: Concorrência Pública nº 03/2018. **Processo Administrativo nº** 203/2018. **DECRETA:** Art. 1º Fica rescindido o contrato público nº 067/2018, celebrado com a empresa ECOPIRA Ambiental Ltda EPP, inscrita no



CNPJ sob nº 26.529.872/0001-35, que tem por objeto a alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, composta por 1 (um) lote, identificado como lote "10", com área total de 2.897,76 m², sob matrícula nº 35.150, em área denominada Quadra "B", localizado na Rua Hideo Miamoto, no Polo Empresarial e Industrial "Guilherme Muller Filho", tudo em conformidade com a Concorrência Pública nº 03/2018.. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. DR. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 1262/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 55/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 26/03/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** PIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA. **Valor:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). **Autorização de Fornecimento nº 273/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 02 (dois) dias úteis, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 30/03/2021. **Objeto:** TALÕES DE MULTA E EMBARGO - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 189/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 162/17. **Termo Aditivo nº 108/21. Contrato nº 92/17. Locador:** ANTENOR BARBOSA SETE. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 2876 - Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2021. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 24.763,68 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Assinatura:** 30/03/2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 629/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 55/20. **Termo Aditivo nº 113/21. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 08/20. Contratada:** IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 09 de março de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período de 12 meses será de R\$ 6.621,84 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos.). **Objeto:** contratação de empresa especializada para serviços dedetização e desratização em toda a área interna e externa no prédio da Cozinha Comunitária. **Assinatura:** 31/03/2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 1031/20. **Modalidade:** Chamada Pública nº 01/20. **Termo Aditivo nº 77/21. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 91/20. Contratada:** KEILA REGINA CHIARADIA. **Prorrogação:** fica prorrogado o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.. **Objeto:** credenciamento de Leiloeiro oficial para serviço de avaliação, preparação, organização e conclusão de leilões públicos para bens móveis inservíveis doados pela Administração direta ao Fundo Social de Solidariedade. **Assinatura:** 31/03/2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral do Município

CI 38/2021: Resumo de Termo de Convênio 08/2021 para publicação no DOM.

Termo de Convênio.

Resumo do Termo de Convênio celebrado entre o município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o Pró Santa Casa II - participação do município referente ao Plano Operativo Regional. Protocolo nº 01/2021. Fundamento legal: artigo 31, inciso I da Lei Federal 13.019/14; Lei Municipal nº. 5.662, de 03 de março de 2021. Termo de Convênio nº 08/2021. Das partes: município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Do objeto: Pró Santa Casa II - Participação do Município referente ao Plano Operativo Regional. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. Valor: R\$ 141.569,64 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), divididas em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.797,47 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) . Data de assinatura: 30/03/2021. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

Secretaria Municipal de Finanças

Quebra de Ordem Cronológica

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93: "Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta

Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 27/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Xerografia Informática Ltda EPP, CNPJ 04.911.191/0001-02. Justifica-se a referida quebra, pois o atraso nos pagamentos superior a 90 dias sujeita a sanções previstas na lei de licitação, inclusive com a possibilidade de paralisação dos serviços. Justifica-se também pela importância deste serviço no dia a dia das repartições da Prefeitura, principalmente as que realizam atendimento ao público. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Xerografia Informática Ltda EPP, Empenhos: 2389/2020, 2392/2020, 2393/2020, 2391/2020, 2390/2020, 2689/2020, 2690/2020, 2689/2021 e 2690/2021, Notas Fiscais: 28486, 28487, 28488, 28489, 28490, 28918, 28960, 28961, 28962, 28963, 28964 e 29287, Valor bruto das Notas Fiscais: R\$ 7.774,36, Descontos: 0, Valor líquido : R\$ R\$ 7.774,36, Vencimentos: 04/01/2021, 15/01/2021, 04/02/2021 e 22/02/2021, Pagamento: 26/03/2021; Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000; Pirassununga, 31 de março de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban. Prefeito Municipal.

Quebra de Ordem Cronológica

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 21/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda-Epp. Considerando que a referida empresa entregou os materiais descritos na nota fiscal 21127 no Almoxarifado Central em 18 de dezembro de 2020, e se tratando de materiais essenciais para limpeza, solicita-se o pagamento. Tendo em vista o acima justificado,

assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda-Epp, Empenho: 3528/2020, Nota Fiscal: 21127, Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 625,00 Descontos: 0, Valor líquido: R\$ 625,00, Vencimento: 04/01/2021, Pagamento: 26/03/2021, Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000. Pirassununga, 31 de março de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban. Prefeito Municipal

Quebra de Ordem Cronológica

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 29/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor H NET TELECOM LTDA; CNPJ nº 31.422.658/0001-15. Trata-se de fornecimento de link de internet de fibra ótica para diversas Secretarias da Municipalidade através do contrato número 90/2020. Justifica-se a referida quebra, pois devido ao atraso, o fornecedor reduziu o serviço prestado, e o atraso maior que 90 dias, sujeita a sanções previstas na lei de licitação, inclusive com a paralisação do serviço. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: H NET TELECOM LTDA, Empenhos: 3799/2021 e 2796/2021, Nota Fiscal: 47621, Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 226,81; Descontos: 0, Valor líquido: R\$ 226,81; Vencimento: 09/03/2021, Pagamento: 26/03/2021, Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação, 1100000. Pirassununga, 31 de março de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban. Prefeito Municipal.

Quebra de Ordem Cronológica

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de

serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 61/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor G-ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP; CNPJ nº 05.212.966/0001-06. Trata o referido pagamento da execução dos serviços contínuos no sistema de iluminação pública (Data referência: 12/12/2020 a 11/01/2021); o pagamento deverá ser feito, uma vez que os serviços já foram prestados, permitindo assim a continuidade sem tumulto, da prestação dos serviços. Destarte, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor acima indicado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: G-ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP;
Empenho: 3795/2021, Nota Fiscal: 1016, Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 25.800,00, Descontos: IR – R\$ 309,60 e ISS – R\$ 1.290,00, Valor líquido: R\$ 24.200,00, Vencimento: 12/02/2021, Pagamento: 26/03/2021, Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000. Pirassununga, 31 de março de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban. Prefeito Municipal

Quebra de Ordem Cronológica

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 128/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor G-ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP; CNPJ nº 05.212.966/0001-06. Trata o referido pagamento da execução dos serviços contínuos no sistema de iluminação pública (Data referência: 12/12/2020 a 11/01/2021); o pagamento deverá ser feito, uma vez que os serviços já foram prestados, permitindo assim a continuidade sem tumulto, da prestação dos serviços. Destarte, motivo pelo qual

justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor acima indicado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: G-ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP;

Empenho: 77 de 04/01/2021, Nota Fiscal: 1018, Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 48.003,53, Descontos: IR – R\$ 476,04 ISS – R\$ 2.400,18, Valor líquido: R\$ 45.127,36, Vencimento: 23/03/2021, Pagamento: 24/03/2021, Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000. Pirassununga, 31 de março de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban. Prefeito Municipal

Quebra de Ordem Cronológica

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 134/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Irmãos Manchin Pirassununga Me, CNPJ 52.157.765/0001-33. Trata os referidos pagamentos, referente aos serviços realizados na manutenção da máquina da Usina de Asfalto e na máquina de fabricação de tubos de cimento da fábrica de artefatos de cimento. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Irmãos Manchin Pirassununga Me, Empenhos: 525/2021 e 526/2021, Notas Fiscais: 173 e 174, Valor bruto das Notas Fiscais: R\$ 7.550,00, Descontos: ISS – R\$ 151,00, Valor líquido: R\$ 7.399,00, Vencimento: 19/03/2021, Pagamento: 24/03/2021, Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000. Pirassununga, 31 de março de 2021. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban. Prefeito Municipal

FIM DA EDIÇÃO